

**ESTUDO TÉCNICO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO I 00208395/2024**

Secretaria demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Responsáveis pelas informações do ETP: (48)98880-4464

Andréa Pires- Matrícula: 15469-5 licitacoes.semas@pmf.sc.gov.br (48) 98880-4464

Geovani da Cruz- Matrícula:76083 licitacoes.semas@pmf.sc.gov.br (48)98880-4464

Rodrigo Cunha-Matrícula: 494617 licitacoes.semas@pmf.sc.gov.br (48)98880-4464

Rúbia Eneida Holz- Matrícula:17894-2 saf.semas@pmf.sc.gov.br(48)98880-4464

O presente estudo tem como objeto a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA E ELÉTRICA E DEMAIS MATERIAIS, QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORIANÓPOLIS.**

Esses veículos são essenciais para as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis, e têm como finalidade atender às demandas de mobilidade das equipes de profissionais e usuários, assegurando a execução dos serviços institucionais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de deslocamento por meio de veículos automotores dos servidores e usuários da rede de serviço socioassistencial deste município traz consigo, a necessária provisão por parte desta secretaria, dos meios necessários para promoção da segurança e do bem-estar durante as atividades típicas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Florianópolis - SEMAS.

Para tanto, se faz necessária a realização das manutenções preventivas ou corretivas destes veículos, e por se tratarem de atividades cujo conhecimento das técnicas e materiais a serem aplicados e adquiridos, não se fazem disponíveis nesta secretaria, motivo pelo qual, tem-se como necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças para os veículos leves da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis.

A eventual contratação justifica-se pela necessidade de assegurar que esses veículos permaneçam em excelentes condições de uso, com objetivo de garantir a segurança dos profissionais nos deslocamentos, evita interrupções nos serviços essenciais prestados e minimizam os custos com reparos emergenciais e, em curto prazo, reduzir a quantidade das possíveis aquisições de veículos novos.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na realização das manutenções periódicas e contínuas desses serviços.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No que se refere a esta aquisição, não há previsão no plano de contratação anual, no entanto, as premissas aplicadas neste estudo levam em consideração às questões que orbitam o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, especialmente no que diz respeito ao necessário zelo pelo patrimônio público, o que inclui a mitigação de riscos comuns a utilização dos veículos integrantes da frota da SEMAS, e ainda, a promoção da segurança e conforto dos usuários e servidores dos equipamentos que compõe a rede de proteção social.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a pretensa aquisição são requisitos mínimos, a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços no sistema de suspensão, molas, freios, direção hidráulica, sistema hidráulico, freio, suspensão, injeção eletrônica, caixa de direção, diferencial, caixa de câmbio, cardam, motor, rodas, radiadores, ar condicionado, embreagem, substituição de pneus, serviço de borracharia, sistema elétrico, pintura, lataria, e outros, como também fornecimento de peças genuínas ou originais.

No que tange os requisitos dos serviços contratados, para melhor compreensão deste estudo, segue em breve síntese o que se busca quando utilizada a expressão “manutenção”:

MANUTENÇÃO: É o conjunto de atividades com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenção periódica e corretiva, sendo:

a) Manutenção Periódica (Preventiva): Sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho de veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante.

b) Manutenção Corretiva: Atividade que visa tornar operacional o veículo, ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou falha no processo fabril.

Fonte: <https://blog.imdepa.com.br/diferencas-entre-pecas-genuinas-originais-genericas/>, acessado em 06/01/2025, as 10h35min.

Acerca das peças que eventualmente poderão ser substituídas cabe a necessária distinção entre **PEÇAS GENUÍNAS** e **PEÇAS ORIGINAIS**, a saber:

Peças genuínas são fabricadas pela mesma empresa que produziu o equipamento que vai usá-la. Isso significa que elas passaram por inúmeros testes e foram elaboradas de acordo com a necessidade específica daquela máquina.

Além disso, as peças genuínas são compatíveis com todas as outras peças com as quais irão interagir, o que resulta em um **desempenho aprimorado** de todo o conjunto.

Pecas originais são produzidas por outras empresas, mas seguindo as especificações estabelecidas pelo fabricante. Essas empresas são terceirizadas e, por isso, agem em conformidade com as orientações da marca original.

A diferença é que essas peças são vendidas fora da concessionária, estando disponíveis em vários fornecedores distintos. Outro ponto que difere os produtos originais dos genuínos é a finalidade específica de cada um deles.

Fonte: <https://blog.imdepa.com.br/diferencas-entre-pecas-genuinas-originais-genericas/> , acessado em 06/01/2025, as 10h35min.

Importa destacar também, que sem ônus adicional ao eventual contrato, sempre que os veículos não puderem trafegar até a oficina, estão abarcados também, prestação de serviços de socorro mecânico por meio de guincho/reboque com assistência 24 horas, a ser realizado em até 3 horas a partir da solicitação, dentro do perímetro da Grande Florianópolis aos veículos vinculados Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Florianópolis.

Em linhas gerais, apresentamos abaixo a breve síntese dos requisitos necessários mínimos necessários à eventual contratação:

- a) **Mecânica Geral:** Consiste em serviços de mecânica em motor, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora, injeção, velas e outros;
- b) **Pintura e chapeação:** Consiste em serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, e/ou faixa de identificação do veículo com secagem rápida;
- c) **Elétrica:** Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (faróis, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de pára-brisa e outros);
- d) **Hidráulica:** Consiste em serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros);
- e) **Borracharia Completa:** Consiste em remendos, em pneus com e sem câmara de ar, troca de pneus, câmeras de ar, colocação de rodas, calotas e outros;
- f) **Balanceamento e geometria:** Consiste em serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo conhecimentos de ferramental e equipamentos, diagnósticos. Noções de geometria, correção de alinhamento de roda, volante, caster e convergência, conferência de rodas traseiras, aferição de equipamento.
- g) **Suspensão:** Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças e outros;
- h) **Reboque:** Consiste em serviços de socorro através de veículo do tipo guincho;
- i) **Instalação de Peças e Acessórios:** Palhetas, retrovisores, espelho retrovisor lanternas, faróis, faróis auxiliares, lâmpadas, lentes e quaisquer acessórios indispensáveis ao funcionamento ou à segurança dos veículos;
- j) **Ar-Condicionado:** Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo;

- k) **Cambagem:** É o serviço que garante o equilíbrio dos pneus de acordo com as especificações do fabricante;
- l) **Óleos lubrificantes, filtro de óleo e aditivos:** Consiste nos serviços de troca de óleo lubrificante, e/ou a substituição do filtro de óleo e aditivos, quando necessários.
- m) Providenciar quando necessário **serviço de chaveiro:** Abertura de veículo; Consertos de miolo de contato, porta e porta malas e troca de comutadores, fornecimento da chave do veículo, em casos de perda ou dano à original.
- n) Substituição dos **vidros** dianteiros; laterais e traseiros, em caso de danos que comprometam sua segurança ou funcionalidade.

Quanto à qualificação técnica, sugere-se que a empresa licitante apresente no mínimo um atestado ou declarações de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando a exigência para a realização de atividades pertinentes e adequadas, em características e detalhes, com o objeto deste estudo.

Experiência mínima de 03 (três) anos na prestação de serviços de manutenção de veículos, compatíveis com o objeto da contratação, seja de forma contínua ou não.

Disponibilidade de todas as informações necessárias para comprovar a legitimidade dos atestados, incluindo, se solicitado, cópia de contratos de referência, endereço atual do contratante e o local onde os serviços foram executados.

Devido à complexidade e especialização dos serviços de manutenção veicular, a empresa contratada deverá possuir estrutura mínima, incluindo: instalações físicas específicas para guarda de no mínimo 01 veículo leve, e realização das manutenções veiculares, tecnologia compatível com os veículos da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e equipe técnica especializada em mecânica geral, com uso de ferramentas, aparelhos computadorizados e equipamentos de diagnóstico precisos.

Para a execução dos serviços, deverão ser observados os prazos e condições conforme descritos abaixo:

- a) O prazo máximo para elaboração do orçamento é de 48 horas, contadas a partir da entrada do veículo na oficina da empresa vencedora, devendo constar o nome da tabela utilizada para composição dos valores de mão obra e peças, bem como o percentual de desconto ofertado no certame.
- b) Deverá ser emitido 01 (um) orçamento para cada veículo, devendo constar neste, minimamente: **Placa, marca e modelo** do veículo; **Quilometragem** do hodômetro e **nível de combustível** atual do veículo; **Número de horas** para execução dos serviços, bem como se estas estão em conformidade com o tempo padrão de mão de obra da respectiva montadora (fabricante); **Valor da mão de obra/hora**; **Quantidade e preço** das peças (valor normal e com desconto licitado); **Resumo dos serviços** a serem realizados; **Tempo de garantia** das peças e serviços.

- c) Em caso de aprovação do orçamento, o órgão fará o encaminhamento de autorização formal para execução dos serviços.
- d) Caso seja rejeitado totalmente o orçamento, o veículo será retirado do estacionamento da empresa vencedora, sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do veículo sob tutela da mesma.
 - Neste caso, o veículo será "devolvido" nas mesmas condições em que foi recebido pela empresa vencedora.

O prazo máximo para execução dos serviços, contados à partir da aprovação do orçamento será:

- a) De mecânica (incluindo injeção eletrônica) - máximo de 03 (três) dias úteis;
- b) De pintura e chapeação – máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- c) De elétrica – máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- d) De hidráulica – máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- e) De borracharia – máximo de 01 (um) dia útil;
- f) De balanceamento, geometria e alinhamento – máximo 01 (um) dia útil;
- g) De suspensão – máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- h) De Guincho – máximo de 03 (três) horas;
- i) De instalação de Peças e Acessórios – máximo de 01 (um) dia útil;
- j) De ar-condicionado – máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- k) De cambagem – máximo de 01 (um) dia útil;
- l) Serviços de mecânica em geral – máximo de 2 (dois) dias úteis;
- m) Serviço de chaveiro – máximo de 02 (duas) horas;
- n) De vidraçaria – máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Em relação aos prazos em dias para a efetivação dos serviços detalhados acima: os prazos mencionados poderão ser revistos mediante justificativa da empresa, explicitando os motivos pelos quais não pode cumprir o prazo estipulado. Reitera-se que apenas casos excepcionais de força maior serão aceitos como justificativa pela SEMAS.

A contratação deverá seguir as normas e regulamentações vigentes para processos de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas SEGES/ME aplicáveis, garantindo conformidade com a legislação e requisitos legais de transparência.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas emergiram da listagem de veículos vinculados a frota da secretaria municipal de assistência social, a qual foi encaminhada pela divisão de logística desta secretaria por meio de Comunicação Interna do Processo PMF I 00208395/2024.

A manutenção dos 18 (dezoito) veículos elencados é de responsabilidade desta secretaria, para tanto, serão necessários os serviços de mão de obra e o fornecimento das peças necessárias a manutenção dos automóveis.

Para determinar as quantidades foi utilizada como parâmetro a última contratação realizada por esta secretaria, qual seja: Pregão Nº 107/SMA/DSLC/2021 homologado em 11/05/2021, que resultou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS número 339/SMA/2021, conforme imagem abaixo:

Lote	Especificação		Un.	Percentual de desconto (%)	
01	VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES - contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e conserto de veículos incluindo fornecimento de peças genuínas e serviços de direção hidráulica, sistema hidráulico, freio, suspensão, embreagem, injeção eletrônica, câmbio, motor, radiadores, ar condicionado, elétrica, lataria, pintura, recapagem de e fornecimento de pneus e outros. Com assistência 24 horas, sem limite de quilometragem. Quantidade aproximada de veículos: 146	Preço máximo para mão-de-obra	Valor da hora Referência R\$ 68,33	43	
		Desconto mínimo para peças, componentes, acessórios e materiais originais: percentual de desconto do valor da tabela e orçamentação eletrônica de mercado.	Percentual de desconto mínimo 8,33 %	30	
		Total de desconto do Lote			73

Estima-se que para os **serviços de mão-de-obra** para manutenção da frota dos veículos desta secretaria, será necessário que a gerência de logística tenha a sua disposição, **50 horas mensais de serviço de mão de obra**.

Como a frota da SEMAS é composta por 18 (dezoito) veículos, estima-se que para o período de 12 (doze) meses será totalizado o uso mínimo 600 horas de serviços (MO), conforme descrição tabelada mais adiante

No que diz respeito ao **fornecimento de peças**, por ocasião da imprevisibilidade dos casos fortuitos, do estimou-se que deverão ser garantidos 70% (setenta por cento) dos R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinados a pretensa contratação.

Assim, a quantidade de peças estimadas compreenderá tantas aquisições quanto possíveis, dentro do valor estimado em R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA E ELÉTRICA E DEMAIS MATERIAIS	Mão de Obra (MO)	50 HORAS ¹	600 HORAS ²
	Peças originais ou genuínas (PÇ)	R\$ 20.416,67 ³	Quantidade anual para as aquisições possíveis limitadas ao valor de R\$ 245.000,00 ⁴

¹ Estimou-se para cada um dos 18 veículos uma revisão mensal de 2,77777777777778 horas, assim tem-se que 18 veículos x 2,77777777777778 horas = 50 horas por mês.

² Quantidade de 50 horas mensais x 12 meses = 600 (seiscentas) horas.

³ Quantidade mensal de aquisições possíveis. Valor total disponível R\$ 245.000,00 ÷ 12 meses = R\$ 20.416,66666666667.

⁴ Orçamento disponível para a aquisição R\$ 350.000,00; 70% do orçamento = R\$245.000,00.

Desta feita, a manutenção do percentual da contratação anterior busca garantir a aquisição oportuna dos materiais necessários para a execução dos serviços.

O detalhamento dos veículos vinculados a esta secretaria estão apensos no **ANEXO I – Modelos e anos dos veículos**. A quantidade de veículos da frota indicada visa somente oferecer às proponentes elementos para avaliação potencial de serviços, portanto tem apenas caráter informativo, sendo que tal quantitativo não constitui, sob nenhuma hipótese, garantia de eventual volume de serviço a ser requisitado, reservando-se à Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis o direito de alterar a distribuição da frota, adaptando-se às suas necessidades.

Portanto, o número de veículos indicado poderá, no transcorrer do contrato, sofrer alterações em seu quantitativo em virtude do aumento ou diminuição de frota.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da demanda apresentada, foi iniciado o levantamento de mercado para avaliar as opções de contratação para realização de manutenção de veículos leves, mantendo a frota em perfeitas condições de funcionamento e disponível para o atendimento aos usuários, garantindo-lhes segurança.

Diante disso identificou-se no mercado brasileiro que tal escolha se associa a três⁵ modelos distintos de realização do serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, delineados por:

- Manutenção em oficina interna;
- Manutenção em oficina terceirizada; e
- Gerenciamento do serviço de manutenção.

Portanto, ao analisar brevemente as principais particularidades de cada modelo, ora identificado como os usualmente adotados pelo setor público para a manutenção de veículos explana-se de forma breve os três modelos:

Modelo 1- A MANUTENÇÃO EM OFICINA INTERNA na estrutura organizacional do Estado este modelo aparentemente se mostra bastante comum.

Os entes públicos que dispõem desse modelo realizam, em geral, pequenos reparos e manutenções diversas para disponibilização rápida do veículo à operação.

Esse modelo pressupõe a existência de uma estrutura física adequada aos tipos de veículos utilizados na instituição. Composto de equipamentos de mecânica em geral, ferramentas, equipamentos eletrônicos e de automação básica também necessita contar com pessoal qualificado de acordo com os tipos de reparos/manutenções exigidas. Da mesma forma, necessita de uma gestão de frota que compreenda, entre outras atividades, o controle das manutenções (em especial as preventivas), dos abastecimentos, das lubrificações, dos pneus, dos estoques de peças de reposição e a garantia da documentação dos veículos.

⁵ Manual Orientativo para a Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos. Data-base: Janeiro/2022 Versão 02: Janeiro/2022

Assim possuindo a estrutura indispensável e suficiente para manutenção de veículos neste modelo, cabe ao Estado a aquisição de peças e acessórios.

Ante o exposto, não se considera como adequado, por não corresponder a atual estrutura dessa secretaria, especialmente por não haver estrutura física e nem mão de obra especializada no quadro de servidores efetivos.

O MODELO 2 - GERENCIAMENTO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO constitui-se da contratação, pela Administração Pública, de um terceiro privado especializado em gerenciar pessoas físicas ou jurídicas. São os “quarteirizados” que contratarão agentes para a execução de determinados serviços ou para o fornecimento de certos bens necessários ao serviço público. Neste, o poder público transfere para a iniciativa privada vencedora de licitação o gerenciamento de sua frota por meio de um sistema informatizado, cujo encargo principal é o de cuidar das manutenções preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, mão de obra e transporte por guincho. Tais serviços hão de ser executados por meio de rede credenciada de oficinas localizadas no estado de atuação do Contratante.⁶

Não se vislumbra a adoção de tal modelo, por haver nesta secretaria a divisão especializada em logística, a qual é encarregada da gestão da frota, e ainda os motoristas serem servidores efetivos lotados e/ou cedidos a SEMAS. Nessa toada, entende-se que a decisão de aplicação e distribuição da frota, é atribuição estratégica e fundamental para esta secretaria, a qual não deve, salvo melhor juízo, ser repassada a outrem.

O MODELO 3 - MODELO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PELA TERCEIRIZAÇÃO que transfere para a iniciativa privada, por meio de processo licitatório, a responsabilidade pela execução dos serviços de manutenção da frota. Esta modalidade compreende a execução de serviços de manutenção em veículos automotores por demanda, com fornecimento de mão de obra especializada, de peças de reposição e acessórios, além de outros serviços intrínsecos. Neste modelo, cabe à Administração Pública toda gestão da frota com o controle das manutenções e a parte administrativa dos veículos.

Esta modalidade no país é uma alternativa que faz parte das estratégias governamentais. Percebe-se que esse método tem sido sistematicamente utilizado pelas três esferas de governo no anseio de obter maior agilidade, qualidade e especialização em todos os processos associados à preservação da frota.⁷

Frente ao exposto entende-se que, salvo melhor juízo, este seja o modelo mais adequado a esta secretaria.

Nas pesquisas de contratações públicas com o mesmo objeto, percebeu-se que em sua maioria as contratações públicas são efetivadas por meio de **Licitação**

⁶ Manual Orientativo para a Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos. Data-base: Janeiro/2022 Versão 02: Janeiro/2022

⁷ Manual Orientativo para a Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos. Data-base: Janeiro/2022 Versão 02: Janeiro/2022

na modalidade **Pregão**, que é adequado para a aquisição de bens e serviços comuns.

Baseando-se nas contratações públicas brasileiras, identificou-se que a maioria das contratações se baseia no modelo de terceirização do serviço de manutenção de veículos, e que número de dispensas por baixo valor, utilizadas basicamente em contratações menores para suprir demandas específicas.

O levantamento de mercado foi realizado com base em contratações semelhantes feitas pela Administração Pública. Durante o processo, identificou-se nas buscas uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, firmada pelo Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, qual seja, Ata 940/FMS/2023, vigente até 23/12/2024.

Diante desta cogitou-se à adesão à Ata, contudo, essa alternativa não foi possível, pois conforme cláusula da mesma, a adesão não é admitida. Não foram localizadas inexigibilidades na pesquisa por este objeto em estudo.

Em pesquisa à legislação vigente o objeto “manutenção de veículos leves” é tratado como serviço de natureza contínua:

“... são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos etc.” Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU, 4. ed. Brasília: TCU, 2010, p. 722

Outrossim, frisa-se oportuno destacar o conceito de fornecimentos e serviços contínuos, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

“XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”

Uma vez analisado o mercado brasileiro ante as contratações públicas com o entendimento de que o objeto manutenção de veículos leves é um **serviço de natureza contínua**, conclui-se que, salvo casos de dispensa por baixo valor, o **Pregão Eletrônico** ainda é modalidade mais adotada nas contratações públicas brasileiras com o mesmo objeto em estudo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

Para a estimativa do valor da pretensa contratação, foi realizada a pesquisa de preços seguindo a padronização recomendada pela Instrução Normativa Federal nº 65/2021, optou-se pelos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, conforme preconiza a Instrução Normativa SEGES/ ME, N.65, de 7 de Julho de 2021 que especificam:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como PAINEL DE PREÇOS ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;. (grifo nosso). (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021) e (Lei 14.133/2021, Artº 23, § 1º, inciso I).

A estimativa de valor foi fundamentada na obtenção dos valores cadastrados no painel de preços, e valores praticados nas contratações similares realizadas por entes públicos, cujos valores pormenorizados estão no ANEXO II – Planilha Orçamentária Manutenção de Veículos, deste estudo técnico.

Com base nas pesquisas e nos recursos disponíveis para a pretensa contratação, atualmente na ordem de no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), percebeu-se a necessária divisão entre **mão de obra** e a **aquisição de peças** nas **proporções aproximadas** ⁸ de:

- **30%** para **mão de obra**, ou seja, o equivalente a R\$ 105.000,00;
- **e 70%** para **aquisição de peças**, ou seja, o equivalente a R\$ 245.000,00.

Essa distribuição segue o modelo de contratação no qual essa estimativa de valores se baseia, e da mesma forma nos percentuais mínimos de desconto com ajustes realizados por esta equipe técnica, cujos valores aproximados estão dispostos na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCONTO PERCENTUAL (%)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mão-de-Obra (MO)	HORA	600 HORAS	MÍNIMO DE 10%	R\$ 175,00	R\$ 105.000,00 ⁹
2	Peças original ou genuína (PÇ)	Valor das peças e acessórios originais ou genuínas do fabricante do veículo contido na TABELA E ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE MERCADO ou TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS DO FABRICANTE.	DESCONTO PERCENTUAL		R\$ 245.000,00	R\$ 245.000,00 ¹⁰
VALOR TOTAL ESTIMADO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES						R\$ 350.000,00

⁸ O termo “aproximado (a)” é utilizado em razão da utilização de arredondamento estatístico quando necessário.

⁹ O resultado é oriundo do seguinte cálculo: Recurso disponível R\$350.000,00 = 30% de para mão de obra = 105.000,00.

¹⁰ O resultado é oriundo do seguinte cálculo: Recurso disponível R\$350.000,00 = 70% de para mão de obra = 245.000,00.

Para o cálculo do percentual de desconto inicial a ser utilizado pelas empresas no pregão como parâmetro foi realizada pesquisa de mercado no qual 3 ATAS com o mesmo objeto em estudo neste, as quais apresentaram os seguintes percentuais de desconto para mão de obra e peças:

- Ata 940/FMS/2023 (Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis): 30% de desconto na mão de obra e 10% nas peças.
- Ata 029/2023: Prefeitura de Saquarema- Secretaria Municipal de Transporte (Rio de Janeiro) 07% de desconto na mão de obra.
- Ata 066/2024: Prefeitura de Saudade do Iguaçu – Paraná - 17% de desconto na mão de obra e 17% nas peças.¹¹

A partir dessa pesquisa, verificou-se uma variação considerável entre os descontos oferecidos, tanto em relação à mão de obra quanto às peças. A proposta inicial para o pregão será de **10% de desconto sobre a mão de obra e 10% sobre as peças**, baseando-se nas condições do mercado e nas necessidades orçamentárias da Administração Pública.

A escolha do percentual de **10% de desconto** tanto para a mão de obra quanto para as peças se justifica pelos seguintes motivos:

Equilíbrio entre os Descontos Oferecidos no Mercado: Embora a pesquisa de mercado tenha identificado propostas com descontos superiores (30% e 17%), o percentual de 10% foi estabelecido considerando a viabilidade econômica da execução dos serviços, especialmente no que se refere à mão de obra. Descontos mais elevados podem comprometer a atratividade da contratação, impactando a qualidade e a continuidade dos serviços prestados. A definição desse percentual busca alinhar a competitividade da proposta com a manutenção da capacidade operacional dos fornecedores.

Critério de Seleção: O critério de **maior desconto** adotado no pregão, assegura que as propostas mais vantajosas sejam priorizadas. O percentual de 10% reflete uma estratégia de equilíbrio, permitindo obter condições favoráveis sem comprometer os fornecedores qualificados. Dessa forma, busca-se efetuar um processo competitivo, pautado na realidade do mercado, sem inviabilizar a execução dos serviços contratados.

Compatibilidade com Contratos Vigentes: Ao analisar contratos em execução, observa-se que os percentuais de desconto aplicados variam conforme o objeto e a dinâmica do mercado. A escolha do percentual de 10% para peças e mão de obra se encontra dentro de um intervalo razoável, possibilitando uma negociação equilibrada. Esse parâmetro atende as condições aderentes às práticas contratuais vigentes, sem comprometer a atratividade para os fornecedores e mantendo a coerência com as condições identificadas na pesquisa de mercado.

¹¹ ATAS utilizadas estão disponibilizadas no link do ANEXO III.

Desta forma, a escolha do percentual de **10% de desconto para a mão de obra e 10% para as peças** é plenamente justificada. Esse valor proporciona uma proposta equilibrada, levando em consideração tanto as condições de mercado quanto a necessidade de manter um equilíbrio entre custo e qualidade.

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos vem de encontro ao necessário zelo ao patrimônio público, uma vez que sua execução periódica eleva a vida útil dos veículos, que são ferramentas de suma importância às missões institucionais desta secretaria.

A busca pela manutenção adequada dos veículos desta secretaria ratifica a responsabilidade do ente público em fornecer segurança aos servidores; aos usuários dos serviços socioassistenciais; além disso, ao realizar a manutenção periódica são mitigados os riscos de falha dos veículos em via pública, e contribuindo com a fluidez e a segurança do trânsito.

Cabe ressaltar que não há contrato vigente que possibilite a realização das pretensas e necessárias manutenções da frota desta secretaria, e que a última contratação cujo objeto abarcava essa necessidade foi realizada pela Secretaria Municipal de Administração no ano de 2021 de forma unificada contemplando todas as secretarias.

A PMF não dispõe de material necessário para essas manutenções e pessoal habilitado para realizar essas manutenções.

Quanto à forma das aquisições, sugere-se a condução de processo licitatório para o registro de preços, onde o procedimento de **LICITAÇÃO** será realizado na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO** por **LOTE**, dentro das regulamentações, o que deve resultar em um **CONTRATO**.

Os materiais aqui referenciados são classificados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão eletrônico e julgamento por MAIOR DESCONTO. Desta forma, com objetivo de garantir à supremacia do interesse público, a contratação será em **LOTE**.

O lote será adquirido de acordo com a necessidade de utilização dos itens que o compõe, devendo o contrato ser formalizado por meio de **CONTRATO**

O valor total da presente contratação é de **R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, divididos na proporção aproximada de:

- **30%** para mão de obra, no valor de **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**;
- **70%** para aquisição de peças, no valor de **R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais)**.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, com fornecimento de mão de obra especializada e fornecimento de peças e componentes, **justifica-se o não parcelamento do objeto**, uma vez que os

serviços de manutenção de veículos exigem um controle integrado e contínuo entre as diversas etapas do processo, o que envolve a execução simultânea das atividades de mão de obra e fornecimento de peças de reposição.

A manutenção preventiva e corretiva de veículos requer que a mão de obra especializada esteja diretamente ligada ao fornecimento e à instalação de peças e componentes. A separação dessas duas atividades poderia comprometer a eficiência e a qualidade do serviço, uma vez que a coerência no fornecimento de peças e na execução da manutenção depende de uma empresa única responsável pelo conjunto das atividades.

Ao concentrar a contratação em um único fornecedor, garante-se que todas as peças utilizadas sejam compatíveis com as especificações dos veículos, garantindo maior segurança e desempenho dos mesmos. Além disso, a empresa contratada será responsável por toda a execução do serviço, incluindo eventuais falhas tanto na mão de obra quanto no fornecimento de peças, evitando problemas de descoordenação e dificuldades na rastreabilidade de responsabilidades.

A contratação de uma única empresa facilita o controle e o acompanhamento do contrato, tanto por parte da administração quanto pela contratada. O parcelamento exigiria a coordenação entre diversos fornecedores, o que poderia resultar em dificuldades operacionais e aumento da complexidade administrativa no processo de fiscalização e execução do contrato.

Portanto, o não parcelamento do objeto visa assegurar a eficiência, qualidade, e agilidade nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com um único responsável por todas as etapas, desde a execução da mão de obra até o fornecimento e instalação das peças necessárias para os reparos dos veículos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado pretende-se garantir que os veículos da frota estejam em boas condições de funcionamento para atender às necessidades de transporte relacionadas à prestação dos serviços desta Secretaria, nesse sentido, destacam-se:

- A prevenção quanto às eventuais falhas mecânicas;
- A promoção da disponibilidade para que os veículos estejam a pronto uso para atender às demandas de transporte e demais deslocamentos;
- O funcionamento adequado dos sistemas de freio, pneus, suspensão e outros componentes, com vistas a manutenção segurança em viagens;
- A eficiência operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis;
- A redução do tempo de inatividade e os atrasos nas atividades.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato referente à manutenção dos veículos da frota, a administração deverá adotar diversas precauções para garantir a legalidade

e o cumprimento dos princípios da administração pública, especialmente no que tange à economicidade, transparência e observância às normas vigentes.

Sugere-se que a administração realize uma avaliação técnica para conferir a exequibilidade dos serviços e produtos a serem prestados, garantindo que o objeto do contrato atenda às necessidades da administração e que o prestador tenha as qualificações necessárias para executar os serviços de revisão.

Por fim, sugere-se que o fiscal do contrato tenha treinamento para avaliação, que terá a responsabilidade de acompanhar a execução, avaliar a conformidade dos serviços prestados e garantir que os prazos e condições estabelecidos no contrato sejam devidamente cumpridos.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12.DESCRICÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A realização das manutenções comuns, por exemplo: abastecimento, troca de óleo lubrificante, e outros fluidos, bem como descarte de materiais, podem causar graves danos ambientais, tendo como maiores riscos a contaminação do solo, lençol freático, córregos e rios.

Especialmente para as peças, alguns compostos são potenciais causadores de câncer, como no caso dos freios, que eventualmente são compostos por amianto, que é reconhecidamente cancerígeno para seres humanos.

Para assegurar uma abordagem ambientalmente responsável, sugere-se adoção de boas práticas durante manutenção do veículo, especialmente quanto à logística reversa.

A logística reversa é um conjunto de ações e procedimentos que permitem o retorno adequado de resíduos sólidos aos processos produtivos ou a destinação correta, minimizando assim os danos causados por esses materiais e produtos.

Por meio desse processo, é possível garantir a reciclagem ou o descarte adequado de óleo lubrificante e outros fluidos usados, evitando que esses materiais sejam descartados de maneira inadequada, o que pode causar contaminação de cursos d'água, além de impactos negativos à fauna e a flora.

Nesse sentido, as eventuais necessidades de abastecimento, troca de óleo lubrificante, e outros fluidos ou resíduos oriundos das manutenções eventualmente realizadas, devem ser realizados em local adequado, e que sejam adotadas práticas logística reversa como parte integrante de suas operações.

13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conclui-se que a solução é adequada para atender à necessidade específica a qual se destina, sendo que a manutenção de veículos é necessária para o atendimento satisfatório à população em vulnerabilidade social.

O deslocamento por meio de veículo próprio para as atividades anteriormente relacionadas contribuirá com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e sua missão de promover o acesso universal e integral aos serviços sociais, especialmente nas atividades relacionadas ao transporte das equipes para realização de visitas técnicas, busca ativa, outras atividades correlatas.

Ao serem periodicamente revisados e disponibilizados para os equipamentos públicos, os veículos contribuirão diretamente para ampliar a capacidade de atendimento, e a oferta de serviços à população em vulnerabilidade social.

A eventual contratação se alinha com as diretrizes e princípios norteadores das políticas sociais.

Frente aos motivos expostos, opta-se pelo prosseguimento do processo necessário para a realização da pretensa contratação de empresa especializada nos serviços voltados a manutenção dos veículos e fornecimento de peças, para atendimento das necessidades dos equipamentos públicos com foco nos serviços socioassistenciais, por ocasião da constatação da viabilidade técnica e financeira identificada por esta equipe.

Considera-se, portanto, a pretensa aquisição como viável, por esta representar medida estratégica e que fortalece a assistência social no município, reafirmando o compromisso com a inclusão, a igualdade e o bem-estar dos usuários da proteção social.

Florianópolis, 05 de Março de 2025.

Aprovamos o presente estudo técnico:

Bruno André de Souza

Secretário Municipal de Assistência Social

Tiago Meurer da Silva

Subsecretário Municipal de Assistência Social

Equipe técnica Licitações e Contratos SEMAS:

Andréa Pires,
Geovani da Cruz,
Rodrigo Cunha,
Rúbia Eneida Holz.

ANEXO I – Modelos e anos dos veículos

	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	ANO
01	CHEVROLET ONIX 10MT JOYE	01	2016/2017
02	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT	01	2014/2015
03	CITROEN AIRCROSS M BUSIN	01	2016/2017
04	CITROEN AIRCROSS START MT	01	2019/2019
05	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 I AT FLEX	04	2024/2025
06	FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4	02	2013/2013 e 2013/2014
07	FIAT PULSE MT	02	2023/2023
08	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4	01	2020/2020
09	FIAT UNO MILLE ECONOMY	02	2013/2013 e 2008/2009
10	FIAT UNO VIVACE 1.0	01	2013/2014
11	FORD KA SE 1.5 SD B	01	2018/2018
12	RENAULT LOGAN EXP 16	01	2009/2010
TOTAL DE VEÍCULOS		18	

ANEXO II – Planilha Orçamentária Manutenção de Veículos

A estimativa de valor foi fundamentada na obtenção dos valores cadastrados no painel de preços, e valores praticados nas contratações similares realizadas.

Planilha Orçamentária Manutenção de Veículos						
Item 01	PREÇO MÁXIMO PARA HORA DE MÃO-DE-OBRA.					
Unidade	Hora					
Quant. Total	600					
Pesquisas	Mercado Pesquisado			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Tipo	Fornecedores	CNPJ			
Pesquisa 1	Painel de Preço	TMCAR AUTO CENTER LTDA	51.092.287/0001-68	R\$ 110,00	R\$ 66.000,00	
		DETRISUL COMERCIO DE PECAS, TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	10.867.926/0001-32	R\$ 158,14	R\$ 94.884,00	
		IRMAOS PROVIN LTDA	91.531.152/0001-76	R\$ 175,00	R\$ 105.000,00	
		G.V. CARPES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	16.550.871/0001-19	R\$ 179,00	R\$ 107.400,00	
		TORTELLI AUTO PECAS LTDA	83.216.770/0001-01	R\$ 195,00	R\$ 117.000,00	
		VALOR DA MEDIANA DA PESQUISA			R\$	175,00
VALOR UNITÁRIO MEDIANA				R\$	175,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$	105.000,00	

ANEXO III- ATAS REFERÊNCIA

LINK:

<https://drive.google.com/drive/folders/1IG36mEUypC8fYYqUI5C0iYJKLpqW2fPX?usp=sharing>

Assinaturas do documento

"CORRETO ETP PDF"



Código para verificação: **JV0K504P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TIAGO MEURER (CPF: ***.949.759-**) em 06/03/2025 às 22:26:22 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/02/2024 - 11:30:21 e válido até 08/02/2124 - 11:30:21.

(Assinatura do Sistema)



BRUNO ANDRÉ DE SOUZA (CPF: ***.064.249-**) em 06/03/2025 às 16:21:58 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/01/2025 - 16:25:46 e válido até 13/01/2028 - 16:25:46.

(Assinatura do Sistema)



RÚBIA ENEIDA HOLZ (CPF: ***.285.659-**) em 06/03/2025 às 11:27:31 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2024 - 13:14:20 e válido até 03/01/2124 - 13:14:20.

(Assinatura do Sistema)



RODRIGO CUNHA (CPF: ***.398.799-**) em 06/03/2025 às 11:25:59 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/01/2024 - 11:34:44 e válido até 08/01/2124 - 11:34:44.

(Assinatura do Sistema)



GEOVANI DA CRUZ (CPF: ***.266.249-**) em 06/03/2025 às 11:25:42 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/05/2024 - 16:39:27 e válido até 06/05/2124 - 16:39:27.

(Assinatura do Sistema)



ANDRÉA PIRES (CPF: ***.964.789-**) em 06/03/2025 às 11:25:16 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/01/2024 - 10:07:20 e válido até 16/01/2124 - 10:07:20.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00208395/2024** e

o código **JV0K504P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.